



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 2.174/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DA FESTA DO KERB, EM PARCERIA COM A SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA ODETE RIGON, Prefeita Municipal de Portão em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar da **FESTA DO KERB, EM PARCERIA COM A SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL BOA VISTA**, oficializado como evento cultural de Portão, nos dias 21, 22 e 24 de maio de 2011.

Parágrafo Único. O Município contribuirá com R\$2.000,00 (dois mil reais) para a realização do evento, devendo os organizadores prestar contas das atividades desenvolvidas e despesas, a serem entregues até 30 dias após sua realização, ao Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária: 586-33.90.39.23.00 – SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete da Prefeita Municipal, em 7 de junho de 2011.


Lirio Antonio Casagrande
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino


Maria Odete Rigon
Prefeita Municipal em exercício

Registrada no Livro nº 29 e Publicada no dia 7/06/2011 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.